LEI ORDINÁRIA N° 3441/2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento do Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, na forma do art. 34, II e III, do Regimento Interno do Legislativo do Município de Ibiporã, a abrir Créditos Adicionais Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 230.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Adicionais Especial, em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os créditos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
VALOR CANCELADO.....R$ 115.000,00

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR CANCELADOR$ 115.000,00

TOTAL CANCELADO: R$ 230.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de março de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº. 006/2026
Autoria do poder Legislativo (Mesa Executiva)

Documento assinado digitalmente por José Maria Ferreira (063.***.***-68) em 12/03/2026 15:18
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 260312104311 86A53